



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS SERTÕES DE CRATEÚS

Resolução Nº 07/2020, de 03 de novembro de 2020

Aprova propostas para utilização das 02 (duas) primeiras parcelas do recurso do PROCOMITÊS.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS SERTÕES DE CRATEÚS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a adesão realizada pelo estado do Ceará ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, que tem por objetivo contribuir para o aprimoramento dos comitês de bacia hidrográfica dos estados e do Distrito Federal de modo a promover a consolidação desses colegiados como espaços efetivos de implementação da política de recursos hídricos e conta com o repasse anual condicionado ao cumprimento de metas estabelecidas pelo programa;

CONSIDERANDO o recebimento, por parte do Estado do Ceará, da primeira parcela oriunda do PROCOMITÊS e da expectativa do breve recebimento da segunda parcela desse recurso;

CONSIDERANDO a resolução 05/2020 do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús – CBHSC que criou o grupo de trabalho para elaborar proposta para utilização e acompanhamento das 02 (duas) primeiras parcelas do recurso do PROCOMITÊS;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do colegiado durante a 28ª reunião ordinária do CBHSC, realizada no dia 03 de novembro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar 02 (duas) propostas/projetos a serem executados com recurso oriundo das 02 (duas) primeiras parcelas do PROCOMITÊS, sendo elas, por ordem de prioridade:

I) Contratar empresa para realizar diagnóstico, avaliação ambiental e plano de ação para recuperação e proteção da nascente do rio Poti, no município de Quiterianópolis/CE;

II) Contratar empresa para produzir e divulgar em ao menos 01 (uma) emissora de rádio de cada um dos 09 (nove) municípios que compõe a Bacia dos Sertões de Crateús spots (fonogramas) tratando sobre o CBHSC e/ou abordando temas relevantes na área de meio ambiente e recursos hídricos e informes sobre atividades do colegiado;

Art. 2º As 02 (duas) propostas/projetos detalhando as ações a serem realizadas e os custos previstos com a execução das mesmas constam em anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário.

Crateús, 03 de novembro de 2020.



Antônia Nilce Pereira de Souza
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús

ANEXO I -
ATIVIDADES COM DESCRIÇÕES TÉCNICAS E VALORES

Atividade proposta	Descrição técnica	Valor orçado R\$
I) Contratar empresa para realizar diagnóstico, avaliação ambiental e plano de ação para recuperação e proteção da nascente do rio Poti, no município de Quiterianópolis/CE;	1. Diagnóstico e avaliação ambiental da nascente do rio Poti e área de influência do entorno.	R\$ 33.000,00
	2. Plano de recuperação e/ou proteção da área da nascente contemplando análise da viabilidade de criação de Unidade de Conservação, da potencialidade da área para turismo, pesquisa e educação ambiental.	R\$ 21.000,00
II) Contratar empresa para produzir e divulgar em ao menos 01 (uma) emissora de rádio de cada um dos 09 (nove) municípios que compõe a Bacia dos Sertões de Crateús spots tratando sobre o CBHSC e/ou abordando temas relevantes na área de meio ambiente e recursos hídricos e informes sobre atividades do colegiado;	1. Produção e elaboração de áudios spot publicitário de 30” (trinta segundos) com edição, locução e inserção de efeitos necessários à elaboração do material. Os spots produzidos deverão ser gravados e arquivados, sendo disponibilizado 03 (três) cópias do referido material a contratante.	R\$ 1.275,00
	2. Inserções de áudios spot em rádio local, contendo 30” (trinta segundos), 1 vez ao dia, no horário de maior audiência (preferencialmente ao 12h), durante todos os dias da semana, incluindo os finais de semana na rádio de maior audiência de cada um dos 09 (nove) municípios da bacia.	R\$ 21.352,50
	3. Veiculação em rádio local de inserções de 4 minutos, em forma de chamadas, texto ao vivo, entrevistas ou similares, 01 (uma) vez ao dia, em horário de maior audiência, preferencialmente às 12h, na rádio de maior audiência de cada um dos 09 (nove) municípios da bacia.	R\$ 5.778,00
TOTAL		R\$ 82.405,50